

PORTARIA Nº 267/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

CONSIDERANDO que o servidor está em gozo do benefício de licença prêmio por assiduidade, portanto, não exercendo atividade insalubre,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, ao Servidor **Nereu Hengen**, matrícula nº 735-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/21012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Glacir Zanatta
Secretário de Obras e Serviços urbanos